



ANEXO DA SOLICITAÇÃO N°.0256

PROCESSO N°.0009/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO, NOVOS E EM PERFEITO ESTADO DE USO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO D'ABADIA-GO.**

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	01	UN	FRIGOBAR 93L - BIVOLT
002	01	UN	LIQUIDIFICADO TURBO 1200W, 3 LITROS, 12 VELOCIDADES, 220V
003	01	UN	FRITADEIRA AIR FRYER, 6 LITROS, 1900W, 220
004	01	UN	MICROONDAS 34 LITROS, 220V
005	01	UN	SOFA 2X3 LUGARES - CONJUNTO - - REVESTIMENTO DE SUEDE - MATERIAL DO ASSENTO: ESPUMA E PERCINTA - TIPO FIXO - SUPORTA ATÉ 120KG POR ASSENTO - MATERIAL DA ESTRUTURA MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO) SECA E TRATADA, CHAPAS DE OSB E PERCINTAS ELÁSTICAS - DENSIDADE DO ASSENTO D-33 - BRAÇOS FIXO - ENCOSTO FIXO



1.1 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os produtos deverão ser entregues conforme indicação da Câmara Municipal no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.2 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Os produtos deverão ser de boa qualidade, sendo que eles serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação deles, levará a contratada a providenciar outros imediatamente.

Os produtos licitados deverão ser entregues para a Câmara Municipal de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo gestor do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aparelhar e manter em adequado funcionamento as dependências da **Câmara Municipal de Sítio D'Abadia-GO**, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e vereadores, bem como proporcionando ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais do Poder Legislativo.

Os materiais a serem adquiridos, quais sejam, **eletrodomésticos e mobiliário**, destinam-se ao uso cotidiano da Câmara Municipal, sendo essenciais para o apoio às atividades internas, recepção de autoridades, servidores e munícipes, além de contribuir para a organização, conforto e funcionalidade dos espaços físicos da Casa Legislativa.

Ressalta-se que alguns dos equipamentos atualmente existentes encontram-se obsoletos, desgastados pelo uso contínuo ou insuficientes para atender à demanda atual, o que compromete a eficiência administrativa e a adequada prestação do



serviço público. Assim, a aquisição dos referidos bens mostra-se necessária e conveniente ao interesse público.

A contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, permanecendo dentro do limite legal estabelecido para compras de bens e serviços comuns.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se **legal, necessária, econômica e vantajosa para a Administração Pública**, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, interesse público e continuidade dos serviços, não havendo óbice para a sua realização por meio de dispensa de licitação.

Deve-se ressaltar que este contrato constante na presente licitação é extremamente necessário para manutenção das atividades em geral, sob coordenação da Câmara Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na **aquisição direta de eletrodomésticos e mobiliário**, novos, de primeira linha e em perfeito estado de uso, destinados a suprir as necessidades administrativas e operacionais da **Câmara Municipal de Sítio D'Abadia-GO**, garantindo melhores condições de funcionamento, organização e conforto dos ambientes internos.

A escolha pela aquisição, em vez de locação ou reaproveitamento de bens usados, justifica-se pela **maior durabilidade, melhor custo-benefício a médio e longo prazo**, além de assegurar maior eficiência, segurança e padronização dos equipamentos utilizados nas dependências da Câmara Municipal.

Os bens a serem adquiridos compreendem itens essenciais para o apoio às atividades institucionais, tais como:

Frigobar, para acondicionamento adequado de alimentos e bebidas;



Liquidificador, para apoio às atividades internas;

Fritadeira elétrica (air fryer), para uso funcional em atividades de apoio;

Forno micro-ondas, para aquecimento e preparo rápido de alimentos;

Conjunto de sofá, destinado à recepção e acomodação de servidores, vereadores e visitantes.

Todos os materiais deverão atender às **especificações técnicas mínimas**, possuir **garantia do fabricante**, ser entregues dentro do prazo estipulado e em conformidade com as normas aplicáveis, assegurando qualidade, segurança e eficiência no uso.

Dessa forma, a solução proposta atende de maneira adequada e eficaz às demandas da Administração Pública, revelando-se **viável, econômica e compatível com o interesse público**, além de contribuir para a melhoria contínua do ambiente institucional e da prestação dos serviços legislativos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

Os produtos deverão ser entregues com qualidade, sendo que eles serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação deles, levará a contratada a providenciar outros imediatamente.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de FORNECIMENTO.



O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

O endereço de referência para a entrega dos PRODUTOS deverá ocorrer, conforme indicação da Câmara Municipal de Sítio D'abadia-GO.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Câmara Municipal será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.



O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento da proposta para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza do item, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o menor valor por item.

A constituição dos itens observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos itens, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa total do lote no valor de **R\$ 6.665,66** (seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da (Câmara Municipal), através da rubrica orçamentaria;



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÍTIO D'ABADIA

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO D' ABADIA-GO
Rua Aldemira dos Santos N°. 40, Centro, CEP: 73.990-000,
(62) 99802-3433 - <https://sitiodabadia.go.leg.br/>

CÓDIGO: 01.01.01.031.0006.2.001;

ELEMENTO: 4.4.90.52 (MATERIAL PERMANENTE);

FICHA: 0011 – FONTE: 100.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pela Câmara Municipal de Sítio D'Abadia – GO, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

12. DA GARANTIA

Os materiais a serem fornecidos deverão ser **novos, de primeiro uso**, entregues em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados de **garantia mínima do fabricante**, por um período de 90 dias contados da entrega dos produtos, conforme prazo legal e/ou aquele indicado pelo respectivo fabricante para cada item.

Durante o período de garantia, a empresa contratada responsabilizar-se-á, **sem ônus adicional para a Administração**, pela substituição, reparo ou correção de quaisquer defeitos de fabricação, vícios ocultos ou falhas de funcionamento que venham a ser constatados, no prazo máximo a ser acordado, contado a partir da notificação formal da Contratante.

Caso o defeito não seja sanado dentro do prazo estipulado, a Contratante poderá, a seu critério, **exigir a substituição do bem por outro de iguais ou superiores características**, ou a devolução do valor pago, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÍTIO D'ABADIA**

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO D' ABADIA-GO
Rua Aldemira dos Santos N°. 40, Centro, CEP: 73.990-000,
(62) 99802-3433 - <https://sitiodabadia.go.leg.br/>

A garantia prestada não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas na execução do fornecimento.

Sítio d'Abadia – GO, 02 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MOREIRA NEVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL